

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

AUTOGRAFO DE LEI Nº 536

Projeto de Lei nº 42/61

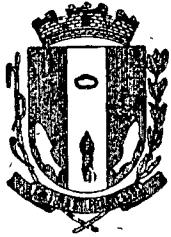
**A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:**

Artº 1º— Fica cancelada a dívida ativa da importância de CR\$ 13.739,00(treze mil, setecentos e trinta e nove cruzeiros) e a dívida referente a impostos e taxes de 1961 da quantia de — CR\$ 12.259,20(doze mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros e vinte centavos) lançadas em nome de Santa Casa de Misericórdia e Lar "Menino Deus", correspondentes ao imóvel nº 125 da rua General Osório, desta cidade.

Artº 2º— Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de outubro de 1961.

Mr. J. F. R.
JOSE FRANCISCO RIBEIRO
— Presidente —



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

2/1
Of.

PROJETO DE LEI nº

42/61

A Câmara Municipal decreta e o prefeito municipal de Pirassununga promulgá a seguinte lei:

Art. 1)- Fica cancelada a dívida ativa da importância de cr\$. 13.739,00(treze mil, setecentos e trinta e nove cruzeiros) e a dívida referente a impostos de taxas de 1961 da quantia de cr\$.- 12.259,20 (doze mil duzentos e cinquenta e nove cruzeiros e vinte centavos) lançadas em nome de Santa Casa de Misericordia e Lar "Menino Deus", correspondentes ao imóvel nº 125 da rua General Osorio, desta cidade.

Art. 2)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de setembro de 1961

João Aggio Neto

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, dia 9 de 1961

Presidente

Aprovada em 1.^a discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de 1961

Presidente

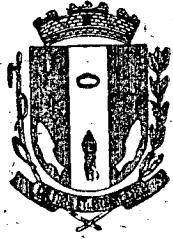
A Comissão de Finanças, Orçamento e Fazenda, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, dia 9 de 1961

Presidente

Aprovada em 2.^a discussão.
A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de 1961

Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

3
pmj
Of.

PROJETO DE LEI nº

6261

A Câmara Municipal decreta e o prefeito municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica cancelada a dívida ativa da importância de cr\$. 13.739,00 (treze mil, setecentos e trinta e nove cruzeiros) e a dívida referente a impostos de taxas de 1961 da quantia de cr\$:- 12.259,20 (doze mil duzentos e cinquenta e nove cruzeiros e vinte centavos) lançadas em nome de Santa Casa de Misericordia e Lar "Menino Deus", correspondentes ao imóvel nº 125 da rua General Osorio, desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de setembro de 1961

João Aggio Neto



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



of _____

N. P. M.

PARECER Nº

Estudando o projeto de lei nº 42/61, sob o prisma legal e constitucional, esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, nada tem a opor.

Sala das Sessões, 12 de outubro de 1961.

João Aggio Neto
João Aggio Neto

Presidente

Laurindo Cellin
Laurindo Cellin

Relator

Palmiro Steola
Palmiro Steola

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

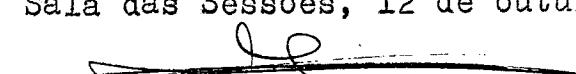


Of.

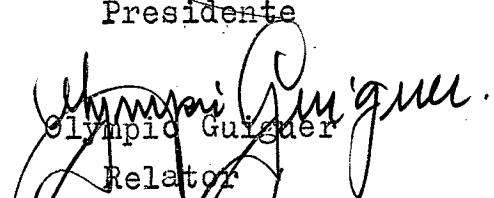
PARECER Nº

Examinando o projeto de lei nº 42/51, do vereador João Aggio Neto, que abre, digo, que visa cancelar dívida ativa de CR\$ 13.739,00 e 12.259,20 lançadas em nome de Santa Casa de Misericórdia e Lar "Menino Deus" respectivamente, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

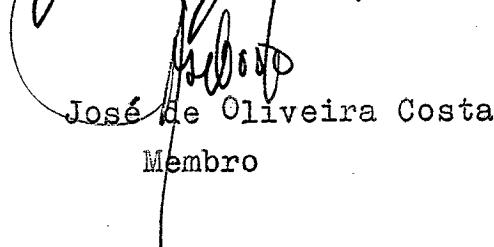
Sala das Sessões, 12 de outubro de 1961.


Ivo Xavier Ferreira

Presidente


Olympic Guiguer

Relator


José de Oliveira Costa

Membro